EDITAL DE LEILÃO Nº 02354/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02354/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02354/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOÃO DE BESSA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 490/2015, de 17 de Abril de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 715/2020, publicada no Díário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Março de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leil

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- II Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;

 II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN:
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 39, 42, 96, 99, 104, 106, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 170, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 233 e 235, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) RANCHO BALL MARINHO, situado(a) na Avendia Esperidiao de Sousa Machado, 861 Bairro Cidade Nova, Almenara - MG, no(s) dia(s) 08 de Abril de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo: I – no dia 8 de Abril de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO REBOQUE SQ3 LTDA ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 236;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPECÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 a 07 de Abril de 2021, no I – AUTO REBOQUE SQ3 LTDA ME - SANTO ANTONIO , situado no(a) Rua DR Sabino Silva, nº 1200 - - FIRMA, Bairro Santo Antonio,
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOÃO DE BESSA LEAL, matriculado sob o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.almenara@gmail.com, em at úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo:
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão:
- 7.6 Após o pagamento do preco ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade:
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.):
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993:

- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

 I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endere
- 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 170, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 233 e 235, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (RANCHO BALL MARINHO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede no(a) Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I no dia **26 de Abril de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 236.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, na(s)
- I no dia 26 de Abril de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 236.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 26/04/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade

de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado:
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ALMENARA, com sede na Rua Livio Froes Otoni, nº 96, Centro, Almenara MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente
- 17.7 Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente:
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de rência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-

feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

 $17.18 - Os\ casos\ omissos\ ser\~ao\ resolvidos\ pela\ Comiss\~ao\ de\ Leil\~ao,\ cabendo\ recurso\ \grave{a}\ dire\~c\~ao\ do\ DETRAN-MG,\ a\ luz\ das\ legisla\~c\~oes\ pertinentes;$

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Almenara - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 11 de Março de 2021.

ROBERTO DA SILVEIRA MONTEZI DELEGADO DE POLICIA CIVIL Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	533	Sucata	9C2JC30212R520345	GYT6290	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 350,00
2	533	Sucata	9C2JC30203R108899	JOV9777	Honda/Cg 125 Titan Es	Branca	2002	R\$ 300,00
3	533	Sucata	94J1XFBH67M034234	HBP9178	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 200,00
4	533	Conservado	9C6KE010020049685	HAU4084	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	R\$ 200,00
5	533	Conservado	9C6KE1950E0010357	OQN0663	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R\$ 600,00
6	533	Conservado	9C2JC30102R178399	GYT6678	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
7	533	Conservado	9C2KD0550BR043089	NZC0866	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R\$ 500,00
8	533	Conservado	9C2JC30101R000321	MTG8930	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 600,00
9	533	Conservado	9C2HB0210ER421408	OWS3250	Honda/Pop100	Preta	2013	R\$ 500,00
10	533	Conservado	9C2JD1700YR007246	GXE6808	Honda/Xlr 125	Preta	1999	R\$ 400,00
11	533	Sucata	9C2MC35002R015374	GYK9485	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 500,00
12	533	Conservado	9C2KC08508R052843	HGT9765	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 400,00
13	533	Conservado	9C2JC4110CR585570	HKQ7457	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R\$ 400,00
14	533	Conservado	9C2JC1801LR506759	GOF6163	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 200,00
15	533	Conservado	9C2KC08108R322201	HJM7320	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 700,00
16	533	Sucata	9C2KC08507R042769	JQL6413	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 700,00
17	533	Conservado	9C6KE010020053517	GZU3394	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2002	R\$ 200,00
18	533	Conservado	9C2JC4110CR585582	OQU3050	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R\$ 500,00
19	533	Conservado	LTEXCBLB5D1006293	PXL6270	I/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2012	R\$ 200,00
20	533	Sucata	9C6KE047040015574	JOY7597	Y/Yamaha Crypton	Preta	2004	R\$ 300,00
21	533	Sucata	9C2KC1680FR204276	PJE2981	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 1.500,00
22	533	Conservado	9C2JC30705R010862	HBP8744	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300,00
23	533	Sucata	9C2JC30102R104483	JMI2926	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
24	533	Conservado	9C2NC4310BR100234	HMZ9572	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
25	533	Conservado	9C2KC1670BR627557	HIE9877	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 500,00
26	533	Conservado	9C2KC1620AR055699	HKK6515	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R\$ 600,00
27	533	Conservado	9C2JC30103R026561	GXE6859	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300,00
28	533	Conservado	9C6KE091060008991	HCP9053	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 300,00
29	533	Conservado	9CDNF41LJ7M049303	HED1946	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 200,00
30	533	Sucata	9C2JC4110AR561290	JSZ2124	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 600,00
31	533	Sucata	9C2KC1550AR120878	MTW1584	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 700,00
32	533	Conservado	9C2KC08107R056520	HAS1700	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 300,00
33	533	Conservado	9C2JC30101R236179	GXE2489	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
34	533	Sucata	9C2JC30213R612412	HAC2448	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 400,00
35	533	Conservado	9C2KC08106R016454	HDL0669	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 300,00
36	533	Sucata	9CDNF41LJAM297079	NZH3423	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R\$ 100,00
37	533	Sucata	-	-	Honda/Nx 200	Branca	-	R\$ 50,00
38	533	Sucata	-	-	Honda/Xlx 250	Vermelha	-	R\$ 5,00
39	533	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Vermelha	-	R\$ 5,00
40	533	Conservado	9C2JC4110CR401726	HFZ0657	Honda/Cg 125 Solmak Trcf	Vermelha	2011	R\$ 500,00
41	533	Conservado	9C2KC1660ER034997	PUC0143	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
42	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 600,00
43	533	Conservado	9C2KC1660BR540078	HCN3690	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	R\$ 1.000,00
44	533	Conservado	LWYMCA202F6001566	PVB5924	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R\$ 200,00
45	533	Conservado	9C2KC15309R103808	HLV5021	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2009	R\$ 600,00

AC	522	Consess	0C2IC4110DD742521	G7C7540	Honda/C= 125 F - W	D	2011	D\$ 400.00
46	533	Conservado	9C2JC4110BR742531	GZG7548	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 400,00
47	533	Sucata	9C2JD080TTR004211	JLL8301	Honda/XI 125 S	Azul	1996	R\$ 200,00
48	533	Conservado	9C2JC250XWR064626	JMC4816	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
49	533	Conservado	9C2JD20103R009605	JOY5179	Honda/Nxr125 Bros Ks	Branca	2003	R\$ 400,00
50	533	Sucata	CG125BR1339720	CSG4317	Honda/Cg 125	Branca	1983	R\$ 300,00
51	533	Sucata	9C2KC1660FR033350	OZV6353	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2014	R\$ 1.500,00
52	533	Conservado	9C2JC30103R036648	GYD5238	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300,00
53	533	Sucata	9C2HA07005R037002	JPU8839	Honda/C100 Biz	Verde	2005	R\$ 500,00
54	533	Conservado	9C6KE092070118271	HFY3770	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 200,00
55	533	Sucata	9C2JC3010YR015997	JOE4912	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
56	533	Sucata	94J1XFBD88M069848	- DIVIZC20	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 300,00
57	533	Sucata	9C6KE010010037477	JNV7630	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 300,00
58	533	Conservado	9CDNF41LJ8M230720	HHZ7213	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 200,00
59	533	Sucata	9CDNF41LJ8M223585	LKV7496	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 400,00
60	533	Conservado	94J2XDCJ78M023114	HHQ4857	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 200,00
61	533	Sucata	9C2JC30203R167737	JMR1715	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 400,00
62	533	Sucata	9CDNF41AJ8M053952	JRH6857	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2007	R\$ 200,00
63	533	Conservado	9C2KC08204R018516	HBK8001	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 200,00
64	533	Conservado	9C2JD170VVR023030	GVD0653	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R\$ 200,00
65	533	Conservado	9C2JD20103R004970	GYN8236	Honda/Nxr125 Bros Ks	Branca	2003	R\$ 200,00
66	533	Conservado	9C2JC30708R120098	HHI9034	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
67	533	Sucata	9C2JC4110FR813726	DID6726	H	Preta	2013	R\$ 300,00
68	533	Sucata		PJD6736 JQI5424	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 1.000,00
69	533	Sucata	9C2KD03107R001251	`	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
70	533	Conservado	9C6KE1950E0016415	OWZ1974	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Amarela	2013	R\$ 200,00
71	533	Sucata	9C2JC2500YR068883	MRO2845	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
72 73	533	Conservado Sucata	9C6KE094060001491 9C2KC2500HR062984	HBP8653	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha Vermelha	2005	R\$ 300,00
74	533	Conservado	9C2JD20204R007991	FKQ5182 JMR2035	Honda/Cg 160 Start Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00 R\$ 400,00
75	533	Conservado	9C6KE092060036637	HBI1643	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 300,00
76	533	Conservado	9C2JD20205R003883	HBP8366	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	R\$ 300,00
77	533	Sucata	CG125BR1148021	CGK9496	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 300,00
78	533	Conservado	9C2KC1640AR062801	HKY8332	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R\$ 600,00
79	533	Conservado	9C2MC35003R137106	JOV7579	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 400,00
80	533	Conservado	9C2MD270VVR003540	GQJ3972	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R\$ 100,00
81	533	Conservado	9C6KE126090000346	HCZ9269	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 300,00
82	533	Conservado	9C2JC4120BR711953	HKI0944	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha		R\$ 600,00
83	533	Conservado	9C2JB0100GR051245	PXL4162	Honda/Pop 110i	Vermelha	2016	R\$ 700,00
84	533	Conservado	9C6KE042050045620	GZU7590	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R\$ 300,00
85	533	Conservado	96ZNE3125BM001135	OPJ3959	Iros/One 125	Vermelha	2011	R\$ 200,00
86	533	Conservado	9C2ND1110ER019033	OXH4410	Honda/Xre 300	Vermelha	2014	R\$ 3.000,00
87	533	Conservado	9C6KE092080173690	HHI8666	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 200,00
88	533	Sucata	9C2HA07102R054445	JLL6230	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R\$ 400,00
89	533	Sucata	9C2KC08106R946317	DNJ9496	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 700,00
90	533	Sucata	9C2JC1801KR417023	-	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 100,00
91	533	Sucata	9C2JC30708R037126	JNY4355	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
92	533	Conservado	9C2JC4120ER004749	ORC6090	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R\$ 1.000,00
93	533	Conservado	9C2JC30708R577272	HHL3119	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
94	533	Conservado	9C6KE1520C0101200	OMF5188	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R\$ 400,00
95	533	Sucata	95VJK3B8DDM001744	-	Dafra/Zig 50	Preta	2012	R\$ 300,00
96	533	Conservado	9C2JD170VVR017819	GQJ6414	Honda/Xlr 125	Preta	1997	R\$ 200,00
97	533	Conservado	9C6KE037050041156	HBK8207	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R\$ 500,00
98	533	Sucata	9C6KE122090020959	EFF2995	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 500,00
99	533	Sucata	9C2JD170WWR018928	JLL2551	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 400,00
100	533	Conservado	9C2JC30708R500410	HGT5682	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
101	533	Sucata	9C2JD1700YR000376	GXE5924	Honda/Xlr 125	Preta	1999	R\$ 300,00
101	ددد	Sucald	/C22D1/001K0003/0	GALJ724	HORIGIAN 123	1 1018	1999	14 300,00

102	522	Con	0C2IC4110DD420052	HIVIO714	Hond-/C- 125 F W	D4 :	2011	D¢ 500 00
102	533	Conservado	9C2JC4110BR429053 9C2JC30708R689707	HKI0714	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
103	533	Conservado		HGM5645	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
104	533	Sucata	9C2ND0401HR103518	GPO0260	Honda/Xlx 350 R	Branca	1987	R\$ 200,00
105	533	Conservado	9C2JC2500YR016281	GXE5856	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
106	533	Sucata	9C2MC27001R015713	CWY3420	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R\$ 200,00
107	533	Conservado	9C2KC08108R021659	HGQ3860	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 400,00
108	533	Sucata	9C6KE037040019741	JMI4823	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R\$ 300,00
109	533	Sucata	95VJJ1J8ABM002475	-	Dafra/Super 50	Preta	2010	R\$ 200,00
110	533	Conservado	9C2JC30707R109916	HBP9296	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
111	533	Conservado	93FCMACECDM013784	OQM1597	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2012	R\$ 200,00
112	533	Sucata	9C2JC30708R151867	JRI2615	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
113	533	Sucata	9CDNF41LJ8M200168	JSD8816	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
114	533	Sucata	9C2KC08507R081807	HDU5545	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 500,00
115	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 600,00
116	533	Sucata	=	-	Fiat/Siena 1.4	Preta	-	R\$ 5.000,00
117	533	Sucata	=	-	Chevrolet/Celta 1.01 Ls	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
118	533	Sucata	-	-	Fiat/Strada Sporting Ce	Branca	-	R\$ 1.500,00
119	533	Sucata	-	-	Volkswagen	Branca	-	R\$ 1.500,00
120	533	Sucata	=	-	Fiat/Strada Adv 1.8 Cd	Vermelha	-	R\$ 2.000,00
121	533	Sucata	=	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 800,00
122	533	Sucata	-	-	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	-	R\$ 1.500,00
123	533	Sucata	-	-	Mmc/L200 Triton Gls D	Branca	-	R\$ 8.000,00
124	533	Sucata		-	Fiat/Palio	Vermelha	_	R\$ 2.000,00
125	533	Sucata	=	-	Vw/Fox 1.0 Sunrise	Branca	_	R\$ 2.000,00
126	533	Sucata	_	_	Honda/Cg 125 Fan	Preta	_	R\$ 500,00
127	533	Sucata	_	_	Honda/Biz 125	Vermelha		R\$ 500,00
128	533	Sucata			Honda/Nxr160 Bros Esd	Vermelha		R\$ 1.500,00
129	533	_	-	_		Prata		
130	533	Sucata	-	_	Suzuki/Jimny S Y/Yamaha Dt 180	Preta		R\$ 300,00
		Sucata	-	-				R\$ 200,00
131	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
132	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 300,00
133	533	Sucata	=	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	-	R\$ 500,00
134	533	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
135	533	Sucata	-	=	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 400,00
136	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 400,00
137	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	R\$ 300,00
138	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 200,00
139	533	Sucata	=	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 300,00
140	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 500,00
141	533	Sucata	-	-	Honda/X1 125	Preta	-	R\$ 50,00
142	533	Sucata		-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 300,00
143	533	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 400,00
144	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 400,00
145	533	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Preta	-	R\$ 1,00
146	533	Sucata		-	Honda	-	-	R\$ 1,00
147	533	Sucata	-	-	Honda/Nx	Branca		R\$ 1,00
148	533	Sucata	=	-	Agrale	-	-	R\$ 1,00
149	533	Sucata	=	-	Agrale	Preta	-	R\$ 1,00
150	533	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	-	-	R\$ 1,00
151	533	Sucata	-	=	Honda/X1 250	-	-	R\$ 1,00
152	533	Sucata	÷	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	R\$ 1,00
153	533	Conservado	9C2KC08105R062050	DRY5455	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
154	533	Conservado	9C2KC2200GR034992	PYQ2082	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 1.000,00
155	533	Conservado	9C2KD02304R015438	DLI1479	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	R\$ 500,00
156	533	Conservado	9C2KC08508R104129	HHO2574	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 500,00
157	533		9C2JC30708R593529	IOR7657		Preta	2008	R\$ 800,00
137	ددد	Sucata	>C2JC30708K393329	10K/03/	Honda/Cg 125 Fan	rieta	2008	NO 000,00

150	522	C	0001/00050509024420	DED0044	W. 1./C. 150 Tr F.	Donto	2005	D¢ 700 00
158	533	Sucata	9C2KC08505R824429	DFD9844	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 700,00
159	533	Conservado	9C2HA070XWR026419	GVD1176	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 300,00
160	533	Conservado	95VJK1A8CCM000402	NYB4814	Dafra/Zig 50	Preta	2012	R\$ 200,00
161	533	Sucata	9C2KD02303R000162	DHL1398	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2003	R\$ 400,00
162	533	Conservado	9C2JC2500XR109226	GXE8240	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
163	533	Sucata	LB4MZC84756	GLI4062	Ford/Corcel Ii Ldo	Prata	1981	R\$ 300,00
164	533	Sucata	9BWCA05Y83T043762	GXG6280	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 500,00
165	533	Conservado	9BWEB05X24P116244	JOV5026	Vw/Saveiro 1.6	Prata	2004	R\$ 300,00
166	533	Conservado	9BD15822764701822	HMN2423	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R\$ 500,00
167	533	Conservado	9BWAA05U3BP016724	HIH6945	Vw/Gol 1.0	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
168	533	Conservado	9BD146000R5145666	GPY0479	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 300,00
169	533	Conservado	9BWZZZ377TT049414	JTN4244	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R\$ 300,00
170	533	Sucata	9BWZZZ377ST212153	BXO7163	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R\$ 500,00
171	533	Conservado	9BGSD08ZVVC717221	GML5843	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 200,00
172	533	Sucata	9BD178016V0380206	GTP4617	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00
173	533	Sucata	9BD15844AA6419285	JSZ3339	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2010	R\$ 400,00
174	533	Sucata	9BFPXXLP3HBE54669	HVV2032	Ford/Pampa Gl	Verde	1987	R\$ 500,00
175	533	Sucata	8AWZZZ6K2WA508130	GWM3087	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1998	R\$ 400,00
176	533	Sucata	9BG5TE11UFC114074	GNS9795	Gm/Chevette	Cinza	1984	R\$ 300,00
177	533	Sucata	9BGTD80UPPC119056	GMS7059	Gm/Chevy Camping	Branca	1993	R\$ 300,00
178	533	Sucata	9BD255424W8613656	GMG9581	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1998	R\$ 400,00
179	533	Sucata	5E11JBC114861	CDW1959	Gm/Chevette Sl	Azul	1982	R\$ 300,00
180	533	Sucata	9BWZZZ30ZNP221797	JLD7234	Vw/Parati Cl	Cinza	1992	R\$ 200,00
181	533	Conservado	9BWCA05XX4T012764	GXG6491	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	R\$ 300,00
182	533	Conservado	9BD17122ZG7571830	PXO3160	Fiat/Palio Fire	Branca	2015	R\$ 500,00
183	533	Conservado	9BD27805MD7585742	OMH9368	Fiat/Strada Working	Prata	2012	R\$ 500,00
184	533	Sucata	9BGKS08GPPC365407	BNI9073	Gm/Kadett Sl/E Efi	Preta	1993	R\$ 300,00
185	533	Sucata	9BD17164LC5748337	HJR8531	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2011	R\$ 700,00
186	533	Sucata	93XPNK740CCB81012	NZD0496	Mmc/L200 Outdoor	Cinza	2011	R\$ 8.000,00
187	533	Sucata	9BGJK11ZLKB013814	GMH0973	Gm/Monza SI/E 1.8	Vermelha	1989	R\$ 200,00
188	533	Sucata	8AP372171E6082867	OVB4049	I/Fiat Siena El 1.4 Flex	Preta	2014	R\$ 1.000,00
189	533	Conservado	9BWCA05W06P074404	JQF6487	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 300,00
190	533	Sucata	9BD159542S9133955	BYF6494	Fiat/Tempra Ouro 16v	Branca	1995	R\$ 300,00
190			9BGJK11TMMB008802		Gm/Monza SI/E 2.0		1993	R\$ 300,00
	533	Sucata		CFS4163		Verde		
192 193	533	Sucata Sucata	9BD178226W0684219	MQG4556	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
	533		-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta		R\$ 1,00
194	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 300,00
195	533	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	-	R\$ 200,00
196	533	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	-	R\$ 1.000,00
197	533	Sucata	-	=	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R\$ 200,00
198	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
199	533	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 600,00
200	533	Sucata	=	-	Honda/Nx 200	Verde	-	R\$ 300,00
201	533	Sucata	-	-	Honda/Nx 200	Preta	-	R\$ 300,00
202	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 300,00
203	533	Sucata	-	-	Honda/Cb 300r	Vermelha	-	R\$ 500,00
204	533	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	-	R\$ 200,00
205	533	Sucata	=	-	Honda/Xre 300	Branca	-	R\$ 1.000,00
206	533	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Branca	-	R\$ 800,00
207	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 300,00
208	533	Sucata		-	Honda/Cg 160 Fan	Preta		R\$ 500,00
209	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	1	R\$ 500,00
210	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 300,00
211	533	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 20,00
212	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 300,00
213	533	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Branca	-	R\$ 1.000,00
						<u> </u>		

533	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Prata	-	R\$ 1.000,00
533	Sucata	=	=	Honda/Cg 125 Titan	Prata		R\$ 300,00
533	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	-	R\$ 400,00
533	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta		R\$ 600,00
533	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	٠	R\$ 50,00
533	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Amarela	٠	R\$ 300,00
533	Sucata	-	1	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
533	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 300,00
533	Sucata	-	-	Dafra/Zig 50	Vermelha	٠	R\$ 300,00
533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	٠	R\$ 100,00
533	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	٠	R\$ 200,00
533	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	٠	R\$ 300,00
533	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Preta	٠	R\$ 300,00
533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	٠	R\$ 200,00
533	Sucata	-	-	Gm/Meriva	Branca	٠	R\$ 700,00
533	Sucata	-	-	Honda/X1 125	-	-	R\$ 1,00
533	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
533	Sucata	-	1	Honda/Cg 125	Vermelha	÷	R\$ 50,00
533	Sucata	-	1	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
533	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Azul	-	R\$ 100,00
533	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Azul	-	R\$ 50,00
533	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	-	R\$ 500,00
533	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 200,00
	533 533 533 533 533 533 533 533 533 533	533 Sucata 533 Sucata	533 Sucata - 533 Sucata -	533 Sucata - - 533 Sucata - -	Sucata -	Sucata -	Sucata -